



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-80

Ato do Presidente nº 01, de 26 de fevereiro de 2010

“Dispõe sobre o reconhecimento de dívida com funcionários e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 26, incisos II e VII da L.O.M. c.c. artigo 35, letra “a” do Regimento Interno RESOLVE:

Artigo 1º- Conforme procedimento administrativo iniciado com os requerimentos das servidoras Eva Aparecida Romano Serafim e Aparecida de Lourdes Batista dos Santos que culminaram com os pareceres jurídicos de 15 de dezembro de 2009, a Câmara Municipal de Catiguá reconhece as dívidas de que tratam os citados procedimentos e determina os respectivos pagamentos.

Artigo 2º- Os valores a serem pagos deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento, respeitados os limites estabelecidos pelos pareceres jurídicos no que tange ao período devido.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação do presente Ato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, mais precisamente a seguinte rubrica: **Ficha 8; Func/Prog. 01.031.0001.2001; Categoria 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.**

Artigo 3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2010

Ver. JOÃO BASAGLIA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARCO ANTONIO SERAFIM
Diretor Geral